



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 146/2013
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2013
VICE-PRESIDENTE/RELATORA: CLEMILDA PEREIRA**

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Resolução supramencionado de autoria do nobre Vereador Paulo Pereira Filho, que **“Institui Comissão Especial para revisão da Lei Orgânica de Hortolândia e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia”**.

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das duntas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, e de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos.

II – VOTO DA RELATORA:

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.

Assim sendo, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.


**CLEMILDA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE/RELATORA**

III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pela ilustre Vice-Presidente/Relatora CLEMILDA PEREIRA, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto da Relatora em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2013.


**EDMILSON MARCELLO AFONSO
VEREADOR**


**JOÃO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR**


**VALDECI DE JESUS OLIVEIRA
VEREADOR**